



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

CORREIOS

Art. 25, INCISO I – Lei 8.666/93
Art. 9º, INCISO III – Lei 6538/78



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DATA: 07/01/2021

É inexigível a licitação para a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do Art. 1º do Decreto-Lei nº 509 de 1969, inscrita sob CNPJ nº 34.028.316/0028-23, com endereço à Rua José Romeu Vieira, nº. 90, Bloco B – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88110-902, São José – SC, para aquisição de selos postais, com fundamento no artigo 9º, *caput* e inciso III, da Lei nº. 6538/78 e no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº. 8666/93, que assim preceituam:

Lei nº. 6538/78:

“Art. 9º – São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

III – fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.”

Lei nº. 8666/93:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

JUSTIFICATIVA:

Já que a prefeitura visa a aquisição de selos postais e, a Lei nº. 6538/78 artigo 9º *caput* junto ao inciso III, diz que a fabricação e a emissão de selos é monopolizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, há a inviabilidade de competição e, de acordo com o artigo 25, *caput*, tem-se a inexigibilidade de licitação.

- O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pela aquisição de selos postais, no valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, divididos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 1.250,00** (Um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: de 07/01/2021 até 31/12/2021.

Nova Trento, 07 de janeiro de 2021.

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 003/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021

Objeto: Aquisição de selos postais para suprir as necessidades da Prefeitura do município de Nova Trento/SC em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do Art. 1º do Decreto-Lei nº 509 de 1969, inscrita sob CNPJ nº 34.028.316/0028-23, com endereço à Rua José Romeu Vieira, nº. 90, Bloco B – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88110-902, São José – SC, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Com fundamento no inciso I do artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e no inciso III do artigo 9º, *caput*, da Lei n.º 6538/78, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório n.º. 003/2021, modalidade inexigibilidade de licitação n.º 001/2021.

A Administração Pública visa com a aquisição dos selos postais a continuidade de seus serviços para atendimento do interesse público.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela contratação direta com a pessoa jurídicas em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Mario Antonio Feller Guedes
Advogado
Processo Licitatório nº 003/2021



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Marcondes Dalprá (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de selos postais pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, cujo valor total será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, divididos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 1.250,00** (Um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: de 07/01/2021 até 31/12/2021.

Publique-se.

Nova Trento, 07 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal